

Leis



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
ESTADO DA BAHIA**

LEI_Nº 112/2012, DE 21 DE MAIO DE 2012

*“Referenda e autoriza a realização da XXIXª
Vaquejada de Formosa do Rio Preto, no Parque
Major Leopoldo e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica referendada e autorizada a realização da XXIXª edição da Vaquejada de Formosa do Rio Preto, no Parque Major Leopoldo, no corrente ano de 2012, vez que é o único evento anual que se realiza com potencial turístico decorrente da grande afluência dos filhos da terra que residem fora e que fortalece a economia local, em especial o comércio em geral, a rede hoteleira e o setor de serviços com aumento da arrecadação.

Art. 2º - O Executivo Municipal diligenciará pela economicidade na realização do evento procurando se adequar às recomendações do TCM-BA em relação à realização de festejos no corrente ano.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Formosa, em 21 de Maio de 2012.

MANOEL AFONSO DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL